

PERCEPÇÕES SOBRE O PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO COMO PRESSUPOSTO NECESSÁRIO À GESTÃO DEMOCRÁTICA

Soane Santos Silva

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Ennia Débora Passos Braga Pires

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Maisa Oliveira Melo Ferraz

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Marilia do Amparo Alves Gomes

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Resumo: O trabalho é um recorte de uma pesquisa de Mestrado que teve como objetivo analisar as concepções dos coordenadores escolares, gestores e coordenadores sobre o princípio da participação como pressuposto necessário à gestão democrática, na perspectiva do trabalho do coordenador pedagógico. O estudo pauta-se na dialética, na perspectiva do materialismo histórico e apropria-se da pesquisa bibliográfica para o aprofundamento teórico do objeto de estudo. Utiliza-se da análise documental e da entrevista semiestruturada, como instrumentos para coleta de dados. Desenvolveu-se na Rede Municipal de Educação - Ensino Fundamental, em Itapetinga-BA, tendo como sujeitos da investigação sete coordenadores pedagógicos escolares, quatro gestores das escolas onde atuam os coordenadores pedagógicos e dois coordenadores técnicos. Evidenciamos os entraves e as contradições nos processos de gestão democrática respaldados no princípio de participação, uma vez que os documentos analisados reconhecem e apresentam os mecanismos de participação, no entanto, nas escolas, poucos espaços para decisões coletivas são oportunizados.

Palavras chave: Coordenador pedagógico. Gestão democrática. Participação.

Introdução

A participação dos sujeitos é fundamental nos processos de tomadas de decisões nos espaços escolares, no entanto, o princípio da participação, ao longo dos anos, perpassa por vários significados. Para Bordenave (1983 *apud* MORAIS, 2011, p. 2, grifos do autor), “de fato, a palavra *participação* vem de *parte*. Participação é fazer parte, tomar parte ou porte”. Assim, Moraes enfatiza que o pensamento do autor

[...] faz referência à reflexão da participação em seu sentido amplo de maneira completa, pois o cidadão que *faz parte* deve *tomar parte*, interferindo nas decisões de forma crítica e consistente com efetiva responsabilidade nos produtos resultantes do próprio processo de participação. Contraditoriamente,

quando um ator social *faz parte* sem *tomar parte* não ocorre, por excelência, a concretude da participação em seu significado pleno. (MORAIS, 2011, p. 3, grifos do autor)

Na educação, democracia e escola constituem um caminho com vistas a oportunizar interações entre os sujeitos por meio da prática educativa, “[...] fortalecendo nova cultura e relações político-sociais fundamentais para a sociedade democrática” (SILVA, 2011, p. 2). É nesse sentido, que nos referimos ao princípio de participação como pressuposto necessário à gestão democrática. Também, compreendemos que o trabalho do coordenador pode possibilitar o envolvimento da comunidade e a tomada de decisões. Conforme Placco, Souza e Almeida (2012), os coordenadores pedagógicos, no espaço escolar, diante de suas atribuições, exercem papel decisivo no processo de articulação, formação e democratização das relações na escola, pois estimulam práticas participativas na dinâmica pedagógica educacional, de forma autônoma e também transformadora. Partindo desse pressuposto, o presente estudo teve como objetivo analisar as concepções dos coordenadores escolares, gestores e coordenadores sobre o princípio da participação como pressuposto necessário à gestão democrática, na perspectiva do trabalho do coordenador pedagógico.

A pesquisa buscou uma aproximação com o método materialismo histórico-dialético, considerando as seguintes categorias do método: totalidade, práxis, mediação e contradição. Tentou-se, também, na análise, uma aproximação com as categorias de conteúdo da obra marxiana, trabalho, alienação e ideologia. Dos estudos realizados por Moraes (2014, p. 89) é possível extrair que “à luz do método materialista dialético, vimos que é necessário tomar como ponto de partida o ser social que está presente nas relações educativas”. Por meio da educação, o homem é capaz de manifestar as representações, suas determinações e relações. Para essa compreensão, é preciso considerar que no materialismo histórico-dialético a sociedade se desenvolve e cria suas representações concretas, engendradas pelas relações capitalistas de produção e caracterizadas pela luta de classes. Para Marx e Engels (2007, p. 87), “o modo pelo qual os homens produzem seus meios de vida depende, antes de tudo, da natureza dos meios de vida já encontrados e que têm de reproduzir”.

O embasamento teórico deste trabalho fundamenta-se principalmente nas obras Lück (2006), Lück, Girling e Keith (2012), Peroni, Oliveira e Fernandes (2009), que aparecem como referências de pesquisas na área de gestão e participação, não descartando outros estudiosos cujas contribuições foram necessárias para o desenvolvimento desta investigação.

O estudo apropria-se da pesquisa bibliográfica para o aprofundamento teórico do objeto de estudo e utiliza-se da análise documental e da entrevista semiestruturada, como instrumentos

para coleta de dados. Desenvolveu-se na Rede Municipal de Educação - Ensino Fundamental, em Itapetinga-BA. Os sujeitos que participam da pesquisa ocupam cargos pertencentes à organização administrativa pedagógica da Rede Municipal de Educação: dois coordenadores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, sete coordenadores escolares e quatro gestores das escolas onde atuam os coordenadores pedagógicos, todos efetivos da Rede.

Inicialmente, o texto apresenta as concepções de alguns estudiosos sobre o princípio da participação como pressuposto necessário à gestão democrática e, posteriormente, apresentamos uma análise das percepções dos coordenadores escolares, gestores e coordenadores técnicos sobre o princípio da participação na perspectiva no trabalho do coordenador pedagógico.

O princípio da participação: pressuposto necessário à gestão democrática

A necessidade de se pensar em uma forma de organização do espaço escolar que atendesse às demandas sociais alinhou-se aos debates democratizantes que giram em torno da implementação de um modelo de gestão que garantisse a participação efetiva de todos os interessados. A gestão democrática torna-se alvo dos discursos e caminho essencial para o exercício da democracia e da cidadania. Souza (2009, p. 125) sinaliza que “a gestão democrática é aqui compreendida, então, como um processo político [...] tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas [...]”. Segundo o mesmo autor, o termo gestão escolar se distancia da expressão administração escolar, quando há um destaque para a face política (SOUZA, 2009). É nesse contexto que a participação torna-se o princípio fundamental para a efetivação da gestão democrática.

Peroni, Oliveira e Fernandes (2009) afirmam que a gestão democrática foi extremamente afetada pela política de controle de descentralização, mudando o sentido da democratização e tornando-se um sistema em que a participação está atrelada à responsabilização por tarefas, e não como ato político. As autoras, desse modo, ratificam o “[...] deslocamento do foco da participação da sociedade civil, enquanto controle social, entendido como mecanismo de acompanhamento das ações estatais, liberdade de associação, forma de ação democrática, para a execução das políticas sociais” (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 768).

A participação passa a ter uma forte relação com os modelos administrativos das instituições privadas e nessa perspectiva, pode ser entendida como uma

técnica facilitadora da organização e consecução local dos objetivos e finalidades previamente estabelecidos por um poder central. (FREIRE, 2012, p. 14)

Bacelar (1997) ressalta que a descentralização aumenta a possibilidade de criar espaços para a representação da diversidade, maior participação, e torna o serviço público mais eficiente, devido a um maior controle social. O deslocamento das decisões do poder central para o *locus* da escola aumenta a responsabilidade da equipe pedagógica, porque o uso correto que a escola faz da sua capacidade de autonomia terá melhores resultados para todos os envolvidos nos processos escolares. Nesse sentido, a participação não pode ser vista como mecanismo de controle, mas como uma dinâmica que contribua com o desenvolvimento do senso de coletividade, envolvimento e tomada de decisões.

Assim sendo, numa perspectiva estritamente conceitual, transferir a autoridade e a responsabilidade pela gestão de um bem público para o grupo diretamente envolvido no trabalho é uma prática democrática e socialmente justa, desde que não se escondam por trás o incentivo a ações de natureza corporativa, e tampouco a intenção por parte do Estado de se desfazer de suas obrigações para com a população. (GUTIÉRREZ; CATANI, 2008, p. 63)

Freire (2012) também faz uma crítica quanto ao uso do conceito de participação nesse contexto de descentralização, diante de uma política neoliberal. Segundo a autora,

No caso específico do conceito de participação, os estudos demonstram o deslocamento da ideia de participação sócio-política, como controle efetivo das instâncias decisórias pelos sujeitos sociais, para a ideia da participação como uma “técnica de gestão” dos serviços públicos pensados pelos idealizadores das políticas sociais. Como “técnica de gestão” a participação está ligada aos processos locais e ocorre por meio de procedimentos operacionais de execução das políticas educacionais. (FREIRE, 2012, p. 13)

A participação provoca significativas mudanças na sociedade, visto que desenvolve o senso de responsabilidade nas pessoas, passando a compreender a realidade como interesse coletivo (DOURADO, 2001). Sendo assim, não pode ser vista como atividade técnica, mas como posicionamento de ideias, apropriação de direitos, liberdade e autonomia social individual e coletiva.

Vale destacar que,

numa sociedade rasgada por contradições cada vez mais agudas, a esfera ideológica assume grande importância enquanto elemento de coesão social. A escola, portanto, não pode mais permanecer nas franjas dos mecanismos de

controle social e econômico do sistema capitalista. [...]. É esta uma das razões pelas quais os sistemas educacionais em todo o mundo entraram em crise e começam a ser reestruturados mais ou menos rapidamente. (BRUNO, 2008, p. 39)

Lück (2006, p. 30) corrobora com essa concepção ao afirmar que “[...] a participação em sentido pleno é caracterizada pela mobilização efetiva dos espaços individuais para a superação de atitudes de acomodação, de alienação, de marginalidade [...]”, tornando-se, assim, capaz de eliminar comportamentos individuais, pela construção e compreensão dos interesses do coletivo. Encontrar os caminhos que levem ao exercício da participação exige uma compreensão crítica e reflexiva de todos os fatores que envolvem essa dinâmica, sendo preciso “repensar a cultura escolar e os processos, normalmente autoritários, de distribuição do poder no seu interior” (BRASIL, 2004, p. 16). Faz-se necessário construir ambientes favoráveis à tomada de decisões coletivas, pois “[...] não existe apenas uma forma ou lógica de participação: há dinâmicas que se caracterizam por um processo de pequena participação e outras [...] por efetivar processos [...] de decisão por meio do trabalho coletivo” (BRASIL, 2004, p. 16).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9394/96, enfatiza o princípio de participação, fortalece o espaço para gestão colegiada e deixa claro que as instituições devem se organizar e estruturar de modo que garantam a participação e se efetive o modelo de gestão democrática, no entanto, não evidencia de que forma ela poderá se efetivar

A eleição direta para diretores, a eleição dos Conselhos Escolares, o grêmio estudantil, a associação de pais, os conselhos de classes, dentre outros, são os principais mecanismos de participação no universo escolar; são caminhos para a consolidação da autonomia. Estimulam, como prescreve a LDBEN, a utilização dos instrumentos democráticos: a construção do Projeto Político Pedagógico; a participação da comunidade em Conselhos Escolares ou equivalentes. No entanto, a eleição, por si só, ou a composição desses conselhos não garantem um espaço democrático e a efetivação da participação. Considera-se que a “[...] participação dos usuários na gestão da escola inscreve-se, inicialmente, como um instrumento a que a população deve ter acesso para exercer seu direito de cidadania” (PARO, 1998, p. 6). Entretanto, é imprescindível refletir sobre a participação por meio da eleição, pois pode significar apenas “[...] a fragilidade da democracia fundamentada na participação política da população apenas no momento de eleger seus governantes e representantes” (PARO, 1998, p. 6).

A compreensão de participação pela comunidade escolar deve superar os significados, reduzidos à presença física em reuniões e nas atividades promovidas nas escolas. Deve ser compreendida como posicionamento político que supere conceitos alienadores que induzem à

passividade e a posturas autoritárias. “Essa participação dá às pessoas a oportunidade de controlarem o próprio trabalho, assumirem a autoria sobre o mesmo e sentirem-se responsáveis por seus resultados – portanto, construindo e conquistando sua autonomia” (LÜCK, 2006, p. 17).

Danilo Gandin (1997, p. 28) manifesta a importância da organização e do planejamento para o exercício participativo, demonstrando a amplitude social que essa ação possui. O autor afirma que “o planejamento participativo parte de uma leitura do nosso mundo na qual é fundamental a ideia de que nossa realidade é injusta e de que essa injustiça se deve à falta de participação em todos os níveis e aspectos da atividade humana”. O autor também destaca o perigo das interpretações em torno da prática participativa. Alerta que “[...] a participação é um conceito que serve a três desastres graves: a manipulação das pessoas pelas ‘autoridades’; a utilização de metodologias inadequadas, e a falta de compreensão do que seja realmente a participação” (GANDIN, 1997, p. 28). Lück, Girling e Keith (2012, p. 19) enfatizam que “[...] a falta de consciência dessa interferência resulta em uma falta de consciência do poder de participação que tem, do que decorrem resultados negativos para a organização social e para as próprias pessoas que constituem o ambiente escolar”.

Nesse sentido, os mecanismos de participação devem ser utilizados no espaço escolar da forma mais eficaz e correta, para se alcançar espaços democráticos concretos e decisivos. “Trata-se de buscar uma metodologia que tenha fundamentos teóricos e opções transformadoras na linha da justiça social e que gere uma dinâmica em que participação seja o procedimento normal das pessoas porque possuem parcela do poder” (GANDIN, 1997, p. 121).

Participação requer atitudes reflexivas e também planejamento. “Preparar a comunidade escolar para a gestão democrática é a essência da transformação do sistema de ensino” (LÜCK; GIRLING; KEITH, 2012, p. 19). Para se garantir essa conquista, “[...] este enfoque deve ser percebido a partir de uma ampla perspectiva de descentralização e energização, pois assim a participação se transforma em uma série de ferramentas refinadas capazes de aprimorar a qualidade da educação” (LÜCK; GIRLING; KEITH, 2012, p. 19). Ressalta-se que, “mediante a prática dessa participação, é possível superar o exercício do poder individual e de referência, empregado nas escolas, e promover a construção do poder da competência, centrado na unidade escolar como um todo [...]” (LÜCK, 2006, p. 17).

Resultados e discussão

A análise e interpretação das informações obtidas buscou a compreensão dos fatos que se relacionam e correlacionam nesse processo. Para análise, foram consideradas as características de uma pesquisa sob as bases do método materialismo histórico-dialético, buscando explicações para os fenômenos da realidade evidenciados na prática social.

Inicialmente, buscamos um diálogo entre o conteúdo apresentado na pesquisa bibliográfica e os dados obtidos nas seguintes fontes: documentos oficiais do município de Itapetinga – Plano Municipal de Educação (PME) e Regimento Escolar; entrevistas semiestruturadas com dois coordenadores técnicos, quatro gestores escolares e sete coordenadores pedagógicos escolares. Como estratégia para garantir o anonimato dos participantes da pesquisa na apresentação e análise dos dados, optamos pela utilização de codinomes. Os dados foram organizados e catalogados por meio de resumos, fichamentos, levantamento de dados qualitativos de conceitos e definições, termos e os assuntos recorrentes inerentes ao objeto pesquisado. Os dados foram apresentados por meio de quadro para auxiliar na compreensão das informações e como narrativas incorporadas ao texto como citações.

Na análise desses dados, foi possível constatar a dificuldade na definição de participação por parte dos entrevistados, pois a consideraram uma temática complexa no contexto da gestão democrática. No Quadro 6, adiante, apresentamos recortes da entrevista que expressam essa visão:

Quadro 1 - Percepções sobre a complexidade que envolve a definição de participação no contexto da gestão democrática

Entrevistado	Percepção
(FIBRA, 2019)	[...] então eu acho que democracia e participação, acho que no entendimento do brasileiro está meio complexo, ainda meio confuso. [...] participação é um tema bastante complexo porque quanto mais eu participo mais eu preciso participar. Participação não é apenas dar voz às pessoas.
(EQUILÍBRIO, 2019)	Participação é algo bem mais complexo. Complexo porque aquilo que é pontual na escola você tem que estar pronto a atuar.
(FORÇA, 2019)	[...] inclusive se não tiver essa participação vai ter um prejuízo muito grande na vida do aluno por conta de algumas omissões [...].
(CORAGEM, 2019)	[...] minha participação no contexto escolar... na rede municipal o trabalho do coordenador é um pouco complicado porque a participação dele é um pouco limitada depende muito de como a direção entende o trabalho desse coordenador [...].

(SUPERAÇÃO, 2019)	A participação no contexto escolar, eu acho que é o que todo profissional sonha que acontecesse. Onde a gente tivesse cada personagem dessa escola no contexto como um todo envolvido no processo realizando aquilo que compete a cada um.
-------------------	--

Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base nas entrevistas dos sujeitos da pesquisa (2019).

A responsabilização pelo desempenho da escola como resultado de um trabalho coletivo, acometida pelo neoliberalismo, destinou um significado equivocado ao princípio da participação. Nesse contexto, a participação passa a ser utilizada como um dos mecanismos de controle e regulação do Estado e suas políticas públicas. Observa-se essa tendência ao controle, manifestada por um dos entrevistados, ao mencionar que:

Na rede municipal coordenador e principalmente a direção trabalha muito com cunho político, então isso às vezes emperra. A minha participação no contexto escolar às vezes emperra, ela tem alguns entraves justamente por questões desse tipo. (CORAGEM, 2019)

Peroni, Oliveira e Fernandes (2009) explicam que essa distorção do princípio da participação, que deixa de ser um ato político e torna-se apenas um ato de executar tarefas, torna-se uma forte estratégia de controle em um modelo de organização escolar espelhado nos modelos administrativos das empresas privadas. Fazem parte da política de privatização do serviço público a manutenção e o controle, pois

De fato, neste cenário, uma política educacional que expressasse a democracia enquanto participação política, no sentido de que as contradições engendradas no âmbito econômico, político e social pudessem ser postas em sua desconstrução, à medida que tal participação fosse articuladora de lutas sociais, definitivamente, não compõe a agenda da política societária hegemônica. (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 773)

As autoras ainda acrescentam que a articulação das concepções entre as práticas de educação e democracia, em uma proposta de gestão democrática, “muito ainda se preserva de questões, tais como o clientelismo, o paternalismo e o coronelismo políticos”. Essas práticas, nas quais são reveladas as contradições, no entanto, podem ser derrotadas por meio do “[...] diálogo, do conflito e do embate das ideias [...]” (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 773).

É perceptível essa acepção de articulação e práticas de gestão democrática ao tratarmos sobre a eleição direta na escola, enquanto instrumento que articula educação e democracia. Evidenciam-se entraves que superam a necessidade da participação, enquanto ação política,

objetivando o reconhecimento das contradições existentes nas práticas educativas e a transformação social. Essa forma de conceber a participação foi evidenciada no depoimento:

Tem essa discussão sobre a questão da eleição para gestor. É um passo para ser uma gestão democrática, mas não é a sua plena garantia. Até porque, muitas vezes, essas eleições não são feitas dentro de uma função, dentro de uma visão, onde cada uma precisa saber porque está votando em determinados elementos. Então, na gestão democrática está lá escrito: uma gestão democrática plena ela precisa ter a eleição do seu membro maior, que é o gestor, que é o chamado diretor da escola. Nós ainda não chegamos lá, entretanto, as pesquisas mostram que mesmo com essa eleição, não há garantia de que há uma plena gestão democrática, porque é preciso que tenha o entendimento da participação de todos, do respeito a cada um e do cumprimento das funções de cada um. É nesse sentido que também temos muitas dificuldades. (FIBRA, 2019)

Nota-se, no final do depoimento, que a participação foi associada ao “cumprimento das funções”. A respeito dessa questão, é possível perceber essa forte associação, ao questionar os entrevistados sobre quais seriam as funções executadas que poderiam servir como espaços de participação. Foram mencionadas atividades como a elaboração da ementa, planejamento de aula e realização de projetos. Observa-se que os mecanismos de participação não foram citados: conselhos, eleições, grêmios estudantis, dentre outros. Isso não significa dizer que eles não reconhecem os mecanismos considerados legais para a participação e tomada de decisões, mas pode indicar que, diante da dinâmica escolar, com tantos afazeres pontuais, não conseguem organizar momentos e mobilizar a comunidade para ações de participação mais efetiva, com posicionamentos reflexivos e políticos. É possível perceber o reconhecimento dos mecanismos de participação pelos entrevistados, nos seguintes depoimentos:

[...] vejo que os mecanismos de participação é o conselho escolar, é o conselho de pais, que tem nas escolas, [...] os mecanismos utilizados pela rede são esses: os líderes de classe, conselho de classe, conselho de pais, né, são esses. (FIBRA, 2019)

[...] a gente tem também alguns que vêm da secretaria, do governo, que são os conselhos, o conselho deliberativo, o caixa escolar. Esses aí, a gente vem fazendo, só que da parte dos pais, da família, a gente não tem participação. Eles não têm interesse. (LUTA, 2019)

O Plano Municipal de Educação (PME) trata da gestão democrática e dos mecanismos de participação, no que diz respeito ao funcionamento da tomada de decisões que envolve toda a rede, na seguinte meta e estratégia:

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da vigência desse PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções. (ITAPETINGA, 2015, p. 104)

As manifestações observadas, tanto nos depoimentos quanto no PME, expressam a consciência da existência dos mecanismos legais de participação, no entanto, sinalizam a dificuldade de efetivamente serem usados como instrumentos nas ações pedagógicas escolares.

O Programa Nacional de fortalecimento aos conselhos escolares – caderno 5 (BRASIL, 2004) menciona que a participação detém vários significados e, para se efetivar, depende de todo um contexto, no qual os sujeitos estão inseridos, e a forma como o interpretam. “A participação não tem o mesmo significado para todos, tratando-se, portanto, de uma palavra que tem vários significados” (BRASIL, 2004, p. 14). A dúvida ou a afirmação somente refletem o contexto de insegurança quanto aos princípios participativos existentes na gestão democrática. “Isso quer dizer que alguns processos chamados de participação não garantem o compartilhamento das decisões e do poder, configurando-se como mecanismo legitimador de decisões já tomadas centralmente” (BRASIL, 2004, p. 14).

Diante dessas dificuldades, é importante a compreensão da complexidade dos princípios participativos, dentro do contexto de cada instituição escolar. Faz-se necessário um movimento articulador de reunião de ideias e concepções num âmbito individual e coletivo, nesse sentido, em que o trabalho de coordenação pedagógica é evidenciado. Essa acepção também é percebida por um dos entrevistados, ao mencionar que

O trabalho do Coordenador está intimamente ligado à promoção da participação e tomada de decisões na escola, pois a efetivação do trabalho pedagógico exige que esse ator esteja em constantes diálogos com cada agente escolar de forma que as ações de cada um sejam desenvolvidas em sintonia e equilíbrio de modo que os resultados possam ser satisfatórios. (DETERMINAÇÃO, 2019)

Ainda de acordo com o Programa Nacional de fortalecimento aos conselhos escolares – caderno 5, para que “a participação seja realidade, são necessários meios e condições favoráveis, ou seja, é preciso repensar a cultura escolar e os processos, normalmente

autoritários, de distribuição do poder no seu interior” (BRASIL, 2004, p. 14). É necessário também compreender, nesse contexto, que “[...] a participação não se decreta, não se impõe e, portanto, não pode ser entendida apenas como mecanismo formal/legal”, deve ser compreendida como processo a ser construído coletivamente (BRASIL, 2004, p. 17).

O Regimento Escolar Unificado do município de Itapetinga, apresenta 18 atribuições destinadas ao coordenador pedagógico. Dentre as atribuições que aparecem no Regimento Escolar, três tendem a direcionar as atividades para as ações coletivas, a saber:

- III. Elaborar, acompanhar e revisar com a comunidade escolar, o Projeto Político Pedagógico e PDE da escola, bem como sua implementação.
- XIV. Preparar, convocar e presidir, por delegação da Gestão, os Conselhos de Classe
- XVI. Estimular e apoiar a criação de Associação de Pais e Mestres da escola, e outros órgãos de ação participativa que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação, reforçando as metas educacionais, consolidando o processo de autonomia da escola. (ITAPETINGA, 2018, p. 26)

Observa-se que o próprio Regimento apresenta essas atribuições muito mais relacionadas às atividades a serem executadas do que como compromisso com o desenvolvimento do princípio de participação, enquanto ato político a ser construído pelo coletivo. Esta contradição desvelou-se quando os sujeitos da pesquisa foram indagados sobre quais das atribuições, constantes no Regimento Escolar, abrem espaço à participação na escola. Entre os entrevistados ocorreram percepções divergentes, das quais destacamos o posicionamento de insegurança, como mostra o depoimento a seguir:

[...] mais uma vez o princípio da participação... o tema eu não absorvi. Seria o caso, de participação, das ACs, das reuniões com os professores, que a outro profissional não pode ser delegado esse tipo de atividade? O trabalho com a questão documental como eu já citei, a questão do acompanhamento das avaliações, dos projetos, que é específico do coordenador? Obviamente, se é participação, todos estes aí exigem que, não só o coordenador esteja inteirado e à frente, como também eu preciso que todos estejam prontos a participar desse tipo de processo, dessas ações. (EQUILÍBRIO, 2019)

Destacamos, também, o posicionamento de negação, quando o entrevistado ressalta na sua declaração:

[...] Olhe, veja bem, em relação ao princípio da participação na atribuição do coordenador, tanto o princípio de participação como de gestão democrática, eu não tenho conhecimento que exista. Sei que na minha escola não tenho muito autonomia [...]. (CORAGEM, 2019)

Em sequência, o posicionamento de afirmação de um dos entrevistados:

Sim, o princípio da participação é um princípio transformador. O coordenador sozinho nunca será capaz de transformar realidades. Ele precisa apoiar-se nos outros e buscar parcerias, promover a interação e intensa participação. (DETERMINAÇÃO, 2019)

Diante dos relatos, é possível afirmarmos que os coordenadores pedagógicos, em parte, não apresentam conhecimentos sobre suas funções que ajudem a promover um movimento participativo dentro das unidades escolares, que fortaleçam os mecanismos de participação e reforcem os pressupostos para uma gestão democrática. Evidenciamos, também, que dentro de um sistema neoliberal capitalista esta ausência de conhecimento ocorre porque não há espaço e tempo destinados à formação desses profissionais. O acúmulo de atividades direcionadas ao coordenador pedagógico, as precárias condições de trabalho, a falta de tempo exclusivo para atividades e participação de formações são desafios vivenciados no cotidiano escolar. Em muitos casos, quando surge alguma possibilidade, os profissionais não são dispensados das atividades, tendo que conciliar trabalho e estudo, gerando um desgaste laboral. Mesmo diante deste contexto, os entrevistados consideraram que a participação acontece na escola no decorrer da execução de algumas atividades, conforme mencionado no seguinte depoimento:

Eu entendo que quando ele dialoga com o professor, escuta esse professor, busca com ele soluções para os encaminhamentos em sala de aula com alguns grupos específicos de alunos, é uma forma de participação, sim, e de escuta, de troca. Quando ele também vai escutar os pais na reunião pedagógica, para juntos tomarem algumas decisões, junto com a gestão, ele perpassa pelo princípio da participação. (FIBRA, 2019)

A análise dos depoimentos e dos documentos sobre o princípio da participação revela as relações contraditórias existentes entre a política de gestão democrática e a prática educativa. É possível notar o quanto o discurso democrático encontra-se apenas no campo das ideias e refletido nos documentos burocráticos, no entanto, na realidade concreta, encontra-se no campo da obscuridade, do controle ideológico do grupo dominante, que não apresenta interesse em decisões coletivas e, sim, particulares. “Só a plena e igual participação de todos em todos os níveis do processo de tomada de decisão pode progressivamente retirar a sociedade [...] dessa condição contraditória e reprodutora de antagonismos” (MÉSZÁROS, 2002, p. 869).

Esta situação torna-se ainda mais conflituosa, uma vez que aos coordenadores são disponibilizados poucos espaços de formação política. Fato conveniente ao sistema ideológico

vigente e que enfraquece o movimento em direção aos processos democráticos e as transformações sociais com base na participação coletiva.

Considerações finais

Este estudo se propôs a realizar uma investigação com vistas a analisar as concepções dos coordenadores escolares, gestores e coordenadores sobre o princípio da participação como pressuposto necessário à gestão democrática, na perspectiva do trabalho do coordenador pedagógico. Proposta concretizada em virtude da realidade vivenciada por profissionais da educação do Município de Itapetinga-BA.

A gestão democrática, resultado da luta pela democratização da educação, é um instrumento político e social, pois oportuniza a participação e envolvimento de toda a comunidade escolar na tomada de decisão. A análise das concepções do princípio da participação, permitiu evidenciar as interpretações equivocadas por parte dos entrevistados em torno dos processos coletivos. A participação é revelada nos depoimentos como um dos mecanismos de controle e regulação do Estado. Nesse sentido, deixa de ser um ato político e se apresenta apenas como procedimentos técnicos e burocrático.

Evidenciamos os entraves e as contradições nos processos de gestão democrática respaldados no princípio de participação, uma vez que os documentos analisados reconhecem e apresentam os mecanismos de participação, no entanto, nas escolas, poucos espaços para decisões coletivas são oportunizados. A exemplo disso, destacamos aqui a eleição direta para diretores escolares, que ainda não se concretizou no Município de Itapetinga.

O trabalho do coordenador pedagógico, com base nos princípios da gestão democrática e seus mecanismos de participação, diante da sua função articuladora, formadora e transformadora, torna-se essencial para se colocar em prática a proposta de gestão democrática, uma vez que o desenvolvimento do seu trabalho depende de decisões coletivas, além de exercer função mediadora entre as políticas públicas e a prática do professor em sala de aula. No entanto, a pesquisa revelou que, dentre as atribuições do coordenador pedagógico, poucas fazem referência ao desenvolvimento de espaços que promovam a participação. Contradição evidenciada nos depoimentos dos entrevistados que demonstraram insegurança ao identificar e definir mecanismos e ações que proporcionem tomadas de decisões coletivas e que fortaleçam os processos democráticos no espaço escolar.

Referências

BACELAR, Inalda Vieira. Escola, descentralização e autonomia. **Revista de Administração Educacional**, Recife, v. 1, n. 1, p. 1-88, jul./dez., 1997.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1961. Não paginado. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em: 29 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**, caderno 5, Brasília, 2004.

BRUNO, Lúcia. Poder e administração no capitalismo contemporâneo. *In*: OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão Democrática da Educação: desafios contemporâneos**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 15-45.

DOURADO, Luís Fernandes. **Progestão: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar?**, Módulo II/ Luís Fernandes Dourado, Marisa Ribeiro Teixeira Duarte; coordenação geral Maria Aglaê de Medeiros Machado. Brasília: CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001.

FREIRE, Juciley Silva Evangelista. Concepções de participação nas políticas educacionais: fundamentos sócio-históricos. **Anped**. 2012. UFT. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt05-1653_int.pdf. Acesso em: 29 out. 2018.

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

GUTIERREZ, Luiz Gustavo; CATANI, Afrânio Mendes. Participação e Gestão Escolar: conceitos e potencialidades. *In*: FERREIA, Naura Syria Carapeto (org.). **Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 59 -75.

ITAPETINGA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **PME – Plano Municipal de Educação: desafios e perspectivas para a nova década**. Itapetinga- BA, 2015. 122 p.

ITAPETINGA. Conselho Municipal de Educação. **Resolução nº 001, de 07 de maio de 2018**. Aprova o Regimento escolar unificado: Educação infantil, ensino fundamental, educação do campo, educação de jovens e adultos. Itapetinga-BA, 2018. 74 p.

LÜCK, Heloisa. **Gestão participativa na escola**. Petrópolis: Vozes, 2006.

LÜCK, Heloisa; GIRLING, Robert; KEITH, Sherry. **A Escola Participativa: o trabalho do gestor escolar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MORAES, Raquel de Almeida. O método materialista dialético e a consciência. *In*: CUNHA, Célio da; SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia (org.). **O método dialético na pesquisa em educação**. Brasília: Faculdade de Educação / Universidade de Brasília: UnB, 2014. p. 79-96.

MORAIS, Pauleany Simões de. Participação como forma de ampliação dos espaços democráticos: concepções e perspectivas para gestão da escola. **Anpae**. São Paulo, 2011. CD-ROM. Disponível em:

<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0437.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2019.

PARO, Vitor Henrique. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. *In*: SILVA, Luiz Heron da (org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis, Vozes, 1998. p. 300-307. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/a_gestao_da_educacao_vitor_Paro.pdf. Acesso em: 03 jun. 2019.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 30, n. 108, p. 761-778, out. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n108/a0730108>. Acesso em: 18 mar. 2019.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; SOUZA, Vera Lúcia Trevisan; ALMEIDA, Laurinda Ramalho. O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas. **Cadernos de Pesquisa**. v. 42, n. 147, p. 754-771, set./dez. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742012000300006>. Acesso em: 26 out. 2019.

SILVA, Andréa Liger da. Gestão democrática: A ação do Colegiado escolar como estratégia de democratização da gestão. **Anpae**. São Paulo, 2011. CD-ROM. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0055.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2018.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**, v. 25, n. 3, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v25n3/07.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2019.

SOBRE O(A/S) AUTOR(A/S)

Soane Santos Silva

Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Programa de Pós Graduação em Educação PPGED; Docente da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetinga – Bahia - Membro do Grupo de Pesquisa em Ludicidade, Didática, Política e Práxis Educacional – LUDIPPE.

E-mail: soanesilva@hotmail.com

Ennia Débora Passos Braga Pires

Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGED da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); Líder do Grupo de Pesquisa em Ludicidade, Didática, Política e Práxis Educacional (LUDIPPE).

Email: enniadebora@uesb.edu.br

Maisa Oliveira Melo Ferraz

Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Servidora Analista Universitária da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); Membro do Grupo de Pesquisa em Ludicidade, Didática, Política e Práxis Educacional (LUDIPPE). E-mail:

maisamf@uesb.edu.br.

Marilia do Amparo Alves Gomes

Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); Membro do Grupo de Pesquisa em Ludicidade, Didática, Política e Práxis Educacional (LUDIPPE).

Membro do Observatório de Mulheres Negras (UESB)

E-mail: 2020j0018@uesb.edu.br